

DELIBERAÇÃO Nº 104/2014

Considerando a Deliberação CEDCA/PR 075/2014 que aprovou a composição da Comissão Organizadora da XIX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, quanto à proporcionalidade entre adultos e adolescentes - Guia Número 1,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de Agosto de 2014,

DELIBEROU

Art. 1.º Pela inclusão do inciso IV no artigo 2.º da Deliberação 075/2014, com a seguinte redação:

"IV – Adolescente oriundo de programa de Protagonismo Juvenil reconhecido pelo CEDCA/PR:

a) Maria Eduarda Garcia – RG: 12.947.966-3."

Art. 2.º Esta Deliberação altera a Deliberação 075/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2014.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente**